
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão: **21.601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** o valor de **R\$ 859.965,75 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, na ação **2515 – GESTÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR ESTADUAL DO SUS**, no **PROGRAMA: 526**, na **FONTE: 100**, na **REGIÃO: 9900 (ESTADO)**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES** o valor de **R\$ 859.965,75 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva adita recursos orçamentários ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, na Unidade Orçamentária 21.601 – Fundo Estadual de Saúde, para: Aperfeiçoar a gestão do SUS, garantindo o funcionamento dos colegiados de gestão, o exercício do controle social, desenvolvimento do sistema integrado de planejamento, educação e a gestão do trabalho. Ampliar cobertura, resolutividade, qualidade do cuidado e promoção à saúde na Atenção Primária à Saúde dos municípios. Melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde da Atenção Especializada ambulatorial, hospitalar, medicamentos e insumos nas regiões de saúde do estado. Fortalecer as ações de Vigilância à Saúde junto aos municípios e regiões do estado para a promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças ou agravos e controle de riscos.

Para a função saúde, destinados às ações de atenção básica, assistência hospitalar e ambulatorial, administração geral, vigilância epidemiológica, suporte profiláticos e terapêuticos, entre outras.

O programa finalístico voltado para saúde é o Mato Grosso Mais Saúde, que visa: ampliar a cobertura resolutividade, a qualidade do cuidado e a promoção da saúde na atenção primária; melhorar o acesso da população às ações e serviços de saúde da atenção especializada ambulatorial, hospitalar, medicamentos e



insumos; assim como aperfeiçoar a gestão do SUS – Sistema Único de Saúde e fortalecer as ações de vigilância a saúde.

Tem ainda por objetivo atender o que dispõe art. 164 § 16, I, II, III e IV, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2020

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual